

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Handwritten signature
24.

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NA AMAZÔNIA		RO
ASSUNTO		
Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis		
RELATOR: SR. CONS. SYDNEI LIMA SANTOS		
PARECER N.º 692/94	CAMARÁ OU COMISSÃO CESU	APROVADO EM
I - RELATÓRIO		<i>processo nº</i> <i>23000.012193/93-79</i>
<p>O Presidente da Associação de Ensino Superior da Amazônia encaminha a este Conselho pedido de reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Rondônia, instalada em Porto Velho - RO.</p> <p>O referido curso foi autorizado pelo Decreto nº 96.577/88, nos termos do Parecer CFE nº 389/88.</p> <p>Com relação ao número de vagas, cabe informar que o curso foi autorizado a funcionar com 50 vagas totais anuais; contudo, o Parecer CFE nº 33/94, homologado em 16.03.94, aprovou o aumento de 100 vagas, ficando o curso com um total geral de 150 vagas anuais, sendo 50 para o turno diurno e 100 para o noturno.</p> <p>Pela Portaria nº 008/94 - SESu/MEC foi designada Comissão Verificadora composta pelos professores EMERSON PIRES DE SOUZA e CARLOS ALBERTO CARDOSO, ambos da Universidade do Amazonas e pela TAE MARIA</p>		

Parecer 692/94

DE FÁTIMA MENDES DE SOUZA CHADDAD, da DEMEC-RO, para verificar as condições de funcionamento do curso e apresentar relatório conclusivo.

Com base nos dados contidos nos autos, no Relatório da Comissão Verificadora e na Informação da CAE, apresentamos, a seguir, o Parecer.

Com base nos dados contidos no processo e no relatório da Comissão Verificadora, a CAE informa o que segue:

1. DADOS SOBRE A MANTENEDORA

1.1. Condições Jurídicas e Regularidade Fiscal e Parafiscal

A Associação de Ensino Superior da Amazônia é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Porto Velho - RO. Seus Estatutos encontram-se devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 832, fls. 439, Livro A, nº 07, do Registro das Pessoas Jurídicas, em 13 de julho de 1978.

As alterações estatutárias procedidas foram registradas no mesmo cartório, sob o nº 1.311, às fls. 22-v do Livro A-10.

A Comissão Verificadora comenta, em seu relatório o que segue:

"Não foram apuradas outras responsabilidades e encargos que a mantenedora pudesse eventualmente ostentar, para além daquelas já existentes com a IES.

Com a informação dos dirigentes, esta Comissão pôde constatar que os problemas mais graves porque passou a mantenedora foram os referentes a situação societária que originou o processo de intervenção, caso já superado e a contínua taxa de inadimplência estudantil, que dificulta o desenvolvimento das atividades da Instituição. Para superação da inadimplência, a IES aponta intensificar a sistemática de cobrança aos alunos, mediante a utilização de campanhas de conscientização e diversificação de penalidades para os inadimplentes.

Vale ressaltar que IES já protocolizou junto ao CFE a atualização da grade curricular.

A regularidade fiscal, jurídica e parafiscal vem comprovada mediante documento de inscrição no CGC nº 04.098.638/0001-68 e na Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS, em 09 de setembro de 1993."

1.2. Situação Econômico-Financeira

O Balanço Patrimonial em apreço revela os seguintes indicadores:

Pelos índices apresentados a instituição se apresenta com capacidade patrimonial e financeira considerada sólida.

1.3. Estabelecimentos de Ensino

A Associação de Ensino Superior da Amazônia mantém a Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Rondônia com os seguintes cursos:

. Direito (Rec) - 200 vagas . Ciências

Contábeis (Aut) -150 vagas

2. DADOS SOBRE A ESCOLA/CURSO

2.1. Infra-estrutura Física

A Comissão Verificadora relata, em seu relatório que: "As instalações da IES são novas com excelentes condições para o atendimento do alunado, posto que a instituição dispõe de um terreno de 12 hectares, em área de livre acesso. A biblioteca conta com espaço físico suficiente para o atendimento aos alunos, bem como um mobiliário condizente com sua função."

E acrescenta:

"A instituição dispõe de 12 (doze) salas de aula convencionais, bem como de duas salas ambientes. Vale ressaltar a disposição de espaço físico para o desenvolvimento de atividades acadêmicas."

Informa ainda que:

"Tomou conhecimento da decisão da Mantenedora em investir, no ano de 1994, na construção de mais um bloco de salas, com disponibilidade de mais 24 salas de aulas."

Às fls. 013/016, a Instituição apresenta três relações de materiais permanentes de propriedade da AESA/FARO, sendo uma de materiais existentes quando iniciada a intervenção, outra de materiais permanentes adquiridos durante a intervenção e a última de materiais adquiridos após a instalação em prédio próprio.

No anexo 01 do processo pode ser visto os seguintes documentos: Contrato particular de compra e venda de um terreno de 30.000m², fotografias e planta baixa.

2.2. BIBLIOTECA

Sobre a biblioteca a Comissão, ao visitá-la, constatou que ocupa uma área de 40m² para o acervo e 56m² para leitura, totalizando 96m².

"O número de títulos-livros oferecidos aos consulentes é de 2.921 (dois mil novecentos e vinte e um) e o número de volumes atinge o montante de 6.110 (seis mil cento e dez). Os periódicos com assinatura correntes somam 28 (vinte e oito) títulos. Do total de títulos-livros 1,495 (um mil quatrocentos e noventa e cinco) são específicos para a área de Contabilidade, com 2.770 (dois mil setecentos e setenta) volumes."

A instituição fez anexar ao processo (Anexo 1) a relação de livros e periódicos existentes na biblioteca.

Ainda sobre o estabelecimento de ensino vale lembrar o que descreve a Comissão Verificadora:

"Alunado (Situação Atual)

Tomando-se por base a análise global, o alunado da FARO está identificado por um bom índice de frequência atingindo a 92% e o índice de aproveitamento escolar esta situado em 92%.

A participação do aluno junto aos órgãos colegiados restringe-se a um representante no Departamento de Ciências Contábeis. Há diretório acadêmico com atuação consolidada na discussão de assunto que diz respeito ao valor das mensalidades escolares.

Atividades-fim (Situação Atual)

Consultamos os Diários de Classe estando fortemente marcado que os cursos são ministrados sob a forma de aulas expositivas e em algumas ocasiões são realizadas seminários e/ou conferências sobre temas específicos. As avaliações são efetivadas com provas objetivas ou subjetivas. O nível de satisfação da comunidade acadêmica pode ser considerado bastante razoável, face a existência do bom relacionamento do corpo docente e discente, bem como o atual estágio de interação da Diretoria com os vários segmentos da comunidade.

Registros escolares (Situação Atual)

Os registros são feitos de forma manuscrita, abrangendo: Fichas de Controle Acadêmico e Fichas de Dados Pessoais do Aluno, com atualização em média de três meses. Pode-se considerar uma relativa facilidade quanto ao acesso dos usuários às informações, isto em consideração a falta da informatização, obrigando o empregado a proceder registros manuais.

A Comissão entende que os responsáveis pelos registros são pessoas com estatura moral condizente com as atividades desenvolvidas, além de demonstrarem uma conduta ilibada.

Tencionando corrigir as deficiências apontadas a Comissão sugere a imediata contratação de pessoal especializado em processamento de dados e a aquisição de equipamentos compatíveis com as reais necessidades da IES.

Organização e Gerência

Percebe-se claramente que o controle exercido pela entidade mantenedora é bom, facilitando o relacionamento da comunidade acadêmica com as autoridades constituídas, principalmente com as do MEC.

Com relação ao funcionamento dos órgãos colegiados observamos a necessidade de ser estabelecido um calendário que aponte um maior número de reuniões para discussões de aspectos pedagógicos, bem como para atualização de conteúdos programáticos.

A coordenação didático-pedagógica é exercida por um professor designado pelo Diretor da IES, a qual exerce as atribuições regimentais.

Histórico e Prospectiva

A Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Rondônia - FARO, obteve a autorização para funcionamento dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis através do Parecer nº 858/84 - CFE, aprovado em 07.12.84. A partir de 1988 iniciou suas atividades, com realização do concurso vestibular, utilizando para esse fim as instalações físicas de escolas municipais.

Na fase inicial houve várias irregularidades forçando a determinação de uma intervenção na IES.

Durante a intervenção a Diretora "pro-tempore", designada pelo MEC, procurou corrigir as irregularidades levantadas, adotando providências enérgicas, posto que absolutamente necessárias, redundando na aprovação do Regimento da IES junto ao CFE, na implantação da Coordenação Pedagógica, na correção de equívocos na configuração da grade curricular, na instalação da biblioteca, na celebração de convênio com a UNIR para oferecimento de Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior aos docentes da IES.

Em novembro último, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto homologou o Parecer 628/93 - CFE, favorável ao encerramento da intervenção, com a conseqüente publicação do ato de exoneração da interventora.

Na comunidade acadêmica é possível identificar uma avaliação positiva da IES, no que concerne à sua perenização no Estatuto de Rondônia.

A **Mantenedora** está empenhada na consolidação das estruturas físicas, ampliação do acervo bibliográfico, na modernização das técnicas administrativas e no cumprimento de seus reais objetivos.

Corpo Docente (Situação Atual)

Está evidenciada a deficiência de qualificação acadêmico-profissional. Para superação deste registro a Instituição está investindo recurso com o oferecimento de Curso de Especialização, cujo aplicação financeira está orçada em Cr\$ 7.000.000,00.

O regime de trabalho adotado é o CLT e a disponibilidade horária da maioria dos docentes resume-se a unidade estabelecida pelo sistema hora/aula remunerada no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros reais).

O índice de frequência é elevado e o comparecimento às atividades extra-classes estabelecidas no Regimento é um ponto positivo na atual administração.

3. DADOS SOBRE O CURSO

3.1. Funcionamento

O curso de Ciências Contábeis foi autorizado pelo Decreto nº 96.577/88, nos termos do Parecer CFE nº 389/88 com 50 vagas totais anuais. Entretanto, pelo Parecer CFE nº 33/94, homologado em 16.03.94, foi aprovado o aumento de 100 vagas, ficando o curso com um total geral de 150 vagas anuais, sendo 50 para o turno diurno e 100 para o noturno.

A FARO vem implantando definitivamente seus cursos, dentre eles, o de Ciências Contábeis, com o aprimoramento do corpo docente, o crescimento do acervo

da Biblioteca e a expansão de sua infra-estrutura física, com projeto arrojado de construção no campus.

O curso de Ciências Contábeis começou a funcionar a partir de outubro de 1.988, com o Decreto de Autorização nº 96.577/88, em prédio cedido por uma Escola Municipal e com grandes dificuldades em relação ao espaço físico e equipamentos.

Foram autorizadas 50 (cinquenta) vagas anuais, em uma única entrada, ocorrendo o seu primeiro Vestibular em 17 e 18/09/88, tendo já graduado três turmas.

O aumento da população de Rondônia, em decorrência a grande migração de outras partes do país, veio trazer não só o enriquecimento do Estado com a mão laboriosa dos garimpeiros, lavradores e criadores de gado, mas, também, a necessidade de maior conhecimento na área das finanças e melhor controle dessas riquezas.

Atualmente, a demanda de candidatos ao Curso de Bacharel em Ciências Contábeis tem crescido significativamente, chegando a 4 por vaga oferecida. A frequência ao curso é boa, com um mínimo de evasão escolar.

O curso funciona em regime de matrícula por disciplinas.

3.2. Estrutura Curricular

Constam dos autos duas versões curriculares; a primeira, que do 2º semestre de 1988 ao 2º semestre de 1991, conforme carimbo de validade aposto no referido currículo (cf. QUADRO I-A desta informação); a segunda, aprovada pelo Parecer CFE nº 375, de 03/06/92, integra o QUADRO I-B em anexo.

Pelo currículo constante do QUADRO I-A o curso tem uma carga horária de 2.700 h/a acrescida de 60 h/a de EPB e 60 h/a de EF e 420 h/a de Estágio. Observa-se que as cargas horárias de EPB, EF e Estágio não são computados no total geral do curso. Segundo o currículo que integra o QUADRO I-B, o curso tem uma carga horária de 2.820 h/a, excluídas as 60 h/a de EPB e 60 h/a de EF, perfazendo um total de 2.700 h/a

A Comissão Verificadora assim se expressa sobre este item: "As matérias que compõem o currículo mínimo encontram-se criteriosamente desdobradas nas disciplinas do currículo pleno da graduação, obedecendo o critério de estabelecimento de pré-requisitos, que se encontram logicamente distribuídos.

O acompanhamento da execução da grade curricular é realizado pelo Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e pelo Coordenador Pedagógico.

3.3. Corpo Docente

O corpo docente relacionado nos autos é composto por:

a) com relação ao currículo pleno do período 2º/88 ao 2º/91 - Anexo I-A deste parecer):

18 (dezoito) professores com o seguinte perfil: 01 com Mestrado; 02 especialistas; 07 com aprovação do CFE; e 08 graduados.

b) com relação ao currículo pleno atual (Anexo I-B)

34 (trinta e quatro) professores com o seguinte perfil: 02 com Mestrado; 05 especialista; 01 cursando especialização; 24 graduados, todos com experiência no magistério de ensino superior; e 22 já aprovados por este Conselho.

A relação dos docentes com as respectivas disciplinas constituem os anexos II-A e II-B deste parecer que correspondem aos anexos I-A e I-B que tratam dos currículos plenos.

II-VOTO DO RELATOR

Diante das informações e análises acima efetuadas este Relator vota favoravelmente ao reconhecimento do curso de Ciências Contábeis ministrados pela Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Rondônia, mantida pela Associação de Ensino Superior de Amazônia, com sede em Porto Velho/RO, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) para o turno noturno e 50 (cinquenta) para o diurno.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o Voto do Relator.

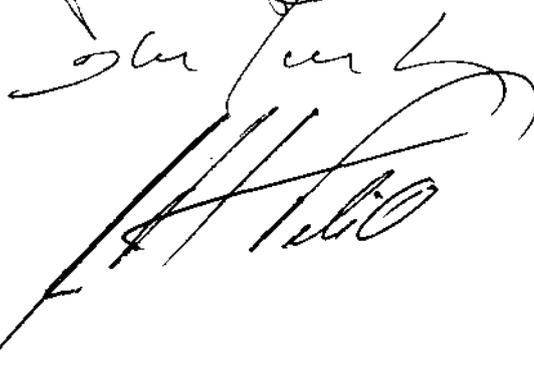
A Sala das Sessões, 29 de junho de 1994.

Presidente



Relator





ANEXO I-A
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINAS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
METODOLOGIA CIENTÍFICA	04	60	
LÍNGUA PORTUGUESA	04	60	
FILOSOFIA	04	60	
EDUCAÇÃO	04	60	
LÍNGUA INGLESA	04	60	
EDUCAÇÃO	04	60	001 a 005
TEORIA ECONÔMICA	04	60	001 a 005
DA ADMINISTRAÇÃO I	04	60	00J a 005
MATEMÁTICA GERAL I	04	60	001 a 005
TEORIADO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO I	04	60	087
MATEMÁTICA GERAL II	04	60	082
DA ADMINISTRAÇÃO III	04	60	073
DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO I	04	60	001 a 005
TEORIA ECONÔMICA I	04	60	061
TRIBUTÁRIA I	04	60	001 a 005
PLANEJAMENTO FINANCEIRA E ORÇAMENTO II	04	60	087
BRASILEIRA I	04	60	063
TEORIADO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO II	04	60	043
TEORIA ECONÔMICA II	04	60	085
BRASILEIRA II	04	60	064
COMERCIAL I	04	60	063-083
TRIBUTÁRIA II	04	60	045
FINANCEIRA E ORÇAMENTO I	04	60	074-083-088
SISTEMA COMERCIAL II	04	60	078
SISTEMA COMERCIAL I	04	60	083
DE CUSTOS II	04	60	083
PLANEJAMENTO	04	60	0S7
FINANCEIRA E ORÇAMENTO II	04	60	059
ANÁLISE DE BALANÇO I	04	60	080
COMERCIAL II	04	60	093
CUSTOS III	04	60	080
PROGRAMA I	04	60	060
ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS I	02	30	001 a 005

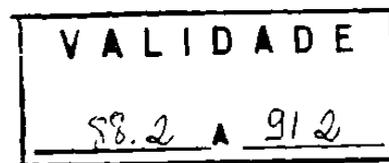
ANEXO I-A
(cont.)

	CJ040	Estudo de Problemas Brasileiros II	02 04	30 60	039
	CJ020	Direito Financeiro e Finanças			001 a 005
8°	CC092	Processamento de Dados	04	60	089-086
	CC091	Orçamento e Programa II	04	60	090
	CC077	Auditoria Análise e Balanço II	04	60	076
		Estágio Supervisionado Contábeis	08	420	023-044-075- 089 046-086- 065-079. 094- 081-076-090

As disciplinas Educação Física e E.P.B. são desmembradas em dois semestres. Cada semestre tem o total de 02 créditos contados fora do total da carga horária.

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO: 2.700 horas.

TOTAL DE CRÉDITOS DO CURSO : 180 horas.



Anexo I-B
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SEM.	CÓDIGO	DISCIPLINAS	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
	CC001	Metodologia Científica	04	60	
	CC002	Sociologia	04	60	
	CC003	Lingua Portuguesa	04	60	
1°	CC004	Contabilidade Geral I	04	60	
	CC005	Matemática I	04	60	
	CC006	Introdução no Estudo do Direito	04	61	
	CC007	Educação Física 1	02	30	
	CC008	Estatística	04	60	
	CC009	Contabilidade Geral II	04	60	
2°	CC010	Economia	04	60	
	CC011	Psicologia	04	60	
	CC012	Matemática II	04	60	005
	CC013	Educação Física II	02	30	
	CC014	Matemática III	04	60	0120
	CC015	Teoria Geral da Administração	04	60	
3°	CC016	Economia Brasileira-	04	60	010
	CC017	Estatística Econômica	04	60	008
	CC018	Contabilidade Comercial I	04	60	009
	CC019	Direito Tributário I	04	60	
	CC020	Legislação Social	04	60	
4°	CC021	Contabilidade Comercial II	04	60	018
	CC022	Matemática Financeira	04	60	
	CC023	Inst. Direito Público e Privado I	04	60	
	CC024	Inst. Direito Público e Privado II	04	60	023
	CC025	Orçamento e Contabilidade Pública I'	04	60	009
5°	CC026	Direito Tributário II	04	60	019
	CC027	Administração Financeira I	04	60	
	CC028	Contabilidade de Custo I	04	60	009
	CC029	Contabilidade de Custo II	04	60	028
	CC030	Administração Financeira II	04	60	027
6°	CC031	Técnica Comercial	04	60	
	CC032	Organização e Métodos	04	60	
	CC033	Orçamento e Contabilidade Pública II	04	60	
	CC034	Estudo de Problemas Brasileiros I	02	30	
	CC035	Análise de Balanço I	04	60	021
	CC035	Contabilidade Agrícola	04	60	028
	CC037	Estudo de Problemas Brasileiros II	02	30	
7°	CC038	Auditoria e Perícia Contábil I	04	60	009-021-033
	CC039	Contabilidade Bancária	04	60	009
	CC040	Ética -	02	30	
	CC041	Estágio Supervisionado I	9	135	

ANEXO I-B
(cont.)

	CC042	Direito Financeiro	04	60
	CC043	Análise de Balanço II	04	60
8°	CC044	Processamento de Dados	04	60
	CC045	Contabilidade Industrial	04	60
	CC046	Auditoria e Perícia Contábil II	04	60
	CC047	Estágio Supervisionado II	9	135



total da carga horária do curso.....,2.700 horas

total de créditos do curso..... 80 créditos

estágio Supervisionado270 horas

Disciplinas não incluídas no total da carga horária:

Educação Física.....60 horas - 4 créditos

Estudo de Problemas Brasileiros.....60 horas - 4 créditos

CORPO DOCENTE

ANEXO I-A

01. *WALVEMARINA VIEIRA DE MELO* Disc.: *Iniciação Científica* Qual.: *Licenciada Pedagogia - FFCL do Sagrado Colação dz Jesus, 1976 . Coursou*
09 disciplinas do mestrado em Supervisão e Currículos - PUC/SP, 1984.
Possui experiência no magistério superior na disciplina Metodologia Científica. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE. 01. *JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Disc. : Língua Portuguesa
Qual.: Licenciado em Letras - UNIR, 1989. Curso dz Atualização para Docentes (120 h/a) - FFCL dz Arapongas. Possui experiência no magistério superior na disciplina que ministra. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE.
03. *PEDRO VICENTE LORENSATTO*
Disc.: Filosofia
Qual.: Graduado em Filosofia - UCPr, 1980. Possui experiência no magistério superior na disciplina Filosofia. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE.
04. *MÁRIO JORGE DE MEVEIROS*
Disc.: Psicologia
Qual.: Graduado em Psicologia - Fac. Celso Lisboa, 1988.
Possui experiência no magistério superior nas disciplinas: Psicologia z Psicologia Social z Ética. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE.
05. *JOSÉ PINTO VA SILVA*
Disc. : Sociologia
Qual.: Graduado em Geografia - FFCL dz Cajazeiras, 1976. Bacharel em Direito/FARO, 1993. Mestrado em Sociologia - UFPB, 1983.
06. *ALAN KARVEC DOS SANTOS LIMA*
Disc.: Direito Introdução
Instituições de Direito Público e Privado
Qual.: Bacharel em Direito - Fac. Anhanguera de Ciências Humanas , 1987. Possui experiência no magistério superior nas disciplinas: Prática Forense [Área Trabalhista); Ética; Direito Introdução; Instituições dz Direito Público z Privado e Direito Processual Civil..
Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE.

07. SILVIO RODRIGUES PERCIVO CUNHA

Disc.: Economia. - Teoria Econômica.

Economia Brasileira Qual.: Aprovado pelo parecer CFE nº 858/84 para Economia; Teoria Econômica; EPB e Economia Brasileira

08. RAIMUNDO LEANDRO DE PAULO

Disc.: Teoria Geral da Administração

Estatística Contabilidade Geral

Qual.: Aprovado pelo PARECER nº 858/84 para as disciplinas: Teoria Geral da Administração; Contabilidade. Geral e Estatística.

09. EUVES MARQUES LUSTOSA

Disc.: Matemática

Administração Financeira e Orçamento Qual.: Aprovado pelo PARECER CFE nº 858/84, para as disciplinas: Matemática, Administração Financeira & Orçamento & Auditoria e Análise de Balanço.

10. ROSÂNGELA CIPRIANO VOS SANTOS

Disc.: Legislação Tributário

Qual.: Bacharel em Direito - UNIFOR, 1985. Possui Experiência no magistério superior nas disciplinas: Direito do Trabalho; Direito Penal; Legislação Tributária; Direito Tributário; Legislação Social; Introdução ao Estudo do Direito e Direito processual Penal. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art.

5º da res. 20/77 - CFE.

17. CARLOS DANIEL LINS DE ARAUJO

Disc.: Contabilidade Comercial

Técnica Comercial Qual.: Bacharel em Ciência Contábeis - UCPe, 1981. Licenciatura Plena em Disci-

plinas Especializadas do 1º Grau - Esquema I - UNIR, 1992. Possui experiência no magisterio superior nas disciplinas Técnica Comercial; Orçamento e Programa; Contabilidade Bancária; Contabilidade Industrial; Contabilidade Agrícola. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art. 5º da res. 20/77 - CFE. 72. HAROLD CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE

Disc.: Contabilidade de Custos

Contabilidade Comercial Qual.: Aprovado pelo Parecer CFE nº 858/84, para as disciplinas: Contabilidade

Comercial e Contabilidade.

13. *FERNANDO ATHAÍDE NÓBREGA*

Disc.: Teoria do Planejamento

Processamento de Dados Qual.: Aprovado pelo Parecer n.º 858/84 para as disciplinas: Teoria do Planejamento, Contabilidade, de Custos e Processamento de dados.

14. *ANTONIO ROCHA DE SOUZA*

Disc.: Auditoria e Análise de Balanço

Estágio Supervisionado Contábeis

Qual.: Bacharel em Ciências Contábeis - UNIR. Frequentou alguns cursos de curta duração na área da graduação. Possui experiência no magistério superior nas disciplinas; Contabilidade e Economia; Especialização em Contabilidade Análise e Controladoria - UNIR, 1988. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE.

15. *FRANCISCO PAULO DUARTE*

Disc : Orçamento e Programa

Qual.: Graduado em Engenharia Operacional - UFAC, 1979. Graduado em Ciências Contábeis - UNIR, 1984. Especialização em Contabilidade: Análise e Controladoria - UNIR, 1990. Possui experiência no magistério superior nas disciplinas: Contabilidade Comercial; Orçamento e Contabilidade Pública.

16. *ABNAEL MACHADO De LIMA*

Disc.: Estudo de Problemas Brasileiros

Qual.: Aprovado pelo parecer 858/84 - CFE, para EPB.

11. *GABRIEL MARTINOVSKI*

Disc.: Direito Financeiro e Finanças

Qual.: Graduado em Letras - FFCL de Umuarama, 1976. Graduado em Direito - UNIR, 1990. Curso de Reciclagem oferecido pela Escola da magistratura do Estado de Rondônia (120 h/a). Possui experiência no magistério superior nas disciplinas: Direito Financeiro; Direito Tributário; Legislação Social) Introdução ao Estudo do Direito e Direito Processual Penal.

Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE. 18.

ROGERIO DE FREITAS BASTANI

Disc.: Educação Física

Qual.: Aprovado pelo Parecer CFE n.º 858/84 para Educação Física.

CORPO DOCENTE

07. ABNAEL MACHADO DE LIMA

Disc.: Estudo de Problemas Brasileiros

Qual.: Aprovado pelo Parecer 858/84 - CFE, para EPB.

02. ADALBERTO LUCAS CAPANEMA

Disc.: Contabilidade Geral

Orçamento e Contabilidade Publica .

Tecnica Comercial

Qual.: Bacharel em Ciências Contábeis - UNB, 1993. Frequentou vários cursos de extensão na área da graduação. Possui experiência no magistério superior como monitor da disciplina Contabilidade Geral. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE.

03. ALAN KARDEC DOS SANTOS LIMA

*Disc.: Instituições de Direito Público e Privado Introdução ao
Estudo do Direito*

Qual.: Bacharel em Direito - Fac. Anhangüena de Ciências Humanas, 1987. Possui experiência no magistério superior nas disciplinas: Prática Forense (área Trabalhista), Ética; Direito Introdução; Instituições de Direito Público e Privado e Direito Processual Civil. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE.

04. ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA

Disc.: Análise de Balanço

Auditoria e Perícia Contábil

Organização e Metodos Qual.: Bacharel em Ciências Contábeis - UNIR. Frequentou

alguns cursos de cur-

ta duração na área da graduação. Possui experiência no magistério superior nas disciplinas: Contabilidade e Economia; Especialização em Contabilidade: Análise e Controladoria - UNIR, 1988.

05. CARLOS DANIEL LINS DE ARAÚJO

Disc.: Técnica Comercial

Ética

Contabilidade Comercial

Qual.: Bacharel em Ciências Contábeis - UCPe, 1981. Licenciatura Plena em Disciplinas Especializadas do 2º grau - Esquema I - UNIR, 1992. Possui experiência no magistério superior nas disciplinas Técnica Comercial; Orçamento e Programa; Contabilidade Bancária; Contabilidade Industrial e contabilidade Agrícola. pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art

06. VANIEL BERTUZZI

Disc.: *Ética*

Sociologia

Qual.: *Licenciatura* em estudos sociais 1º Grau - UNISINOS, 1980. Licenciado em Filosofia. - UNISINOS, 1981. Bacharel em Teologia - Fac. de Teologia do Centro de Estudos Superiores da Companhia de JESUS. Metrado em Teologia Faculdade de Teologia do Centro de Estudos Superiores da Companhia de JESUS. POSSUI EXPERIÊNCIA no magistério superior na disciplina Sociologia.

07. EUVES MARQUES LUSTOSA

Disc.: *Matemática Financeira*

Administração Financeira

Matemática

Qual.: *Aprovado pelo Parecer CFE nº 858/84, para as disciplinas Matemática, Administração Financeira e Orçamento e Auditoria e Análise de Balanço.*

08. EUNICE LUIZA JOHNSON BATISTA

Disc.: *Psicologia*

Qual.: *Aprovada pelo Parecer. CFE nº 858/84, para as disciplinas: Filosofia; Psicologia e Psicologia Social.*

09. FERNANDO ATHAIDE NÓBREGA

Disc.: *Processamento de dados*

Qual.: *Aprovado pelo Parecer. CFE nº 858/84 para as disciplinas: Teoria do Planejamento, Contabilidade de Custos e Processamento de dados*

10. FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ

Disc.: *Técnica Comercial*

Qual.: *Aprovado pelo Parecer CFE nº 858/84, para as disciplinas Contabilidade de Custos; Técnica Comercial e Teoria Geral da Administração.*

11. FRANCISCO ONOFRE MATIAS

Disc.: *Metodologia Científica*

Sociologia Qual.: *Aprovado pelo Parecer nº 858/84, para as disciplinas: Sociologia e Iniciação Científica*

12. FRANCISCO PAULO DUARTE

Disc.: *Contabilidade Agrícola*

Contabilidade Bancária

Contabilidade Industrial Qual.: *Graduado em Engenharia operacional - UFAC, 1979.*

Graduado em Ciências Contábeis

- IR, 1984. especialização em contabilidade : Análise e Contro-

ladoria - UNIR, 1990. Possui experiência no magistério superior. nas disciplinas: contabilidade Comercial; orçamento e contabilidade Pública.

13. GABRIEL MARTINOVSKI

Disc.: Direito Financeiro

Qual.: Graduado em Letras - FFCL de Umuarama, 1976. Graduado em Direito - UNIR, 1990. Curso de Reciclagem oferecido pela Escola de Magistratura do Estado de Rondônia (120 h/a). Possui experiência no magistério superior nas disciplinas: Direito Financeiro; Direito Tributário; Legislação Social; Introdução ao Estudo do Direito e Direito Processual Penal. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 59 da res. 20/77 - CFE.

14. HAROLDO CRJSTOVAM TEIXEIRA LEITE

Disc.: Contabilidade de Custos

Contabilidade. Comercial Qual.: Aprovado pelo Parecer CFE nº. 858/84, para as disciplinas: Contabilidade Comercial e Contabilidade.

15. HILDA DE PAIVA BICALHO

Disc.: ■■ Legislação Social

Qual.: Graduada em Ciências Sociais - FFCL de Governador Valadares. Graduada em Pedagogia - FFCL de Governador Valadares. Graduada em Faculdade de Direito do Vale do Rio Você. Especialização em Metodologia do Ensino Superior - FFCL de Governador Valadares. Possui experiência no magistério superior e foi aprovado pela DEMEC/RO para estas disciplinas: Direito Civil e direito do Trabalho. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE.

16. IVO BENJTEI

Disc.: Direito Financeiro

Qual.: Bacharel em Ciências Jurídicas - Fac. de Direito da SÓCIGRAN, 1981. Especialização em Habilitação para o Magistério do 3º grau - Faculdades de Marília. Possui experiência no magistério superior e foi aprovado pela DEMEC/RO para a disciplina Direito Proc. Penal.I. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 59 da res. 20/77 - CFE.

17. JAHMVSÕN GUIMARÃES DA ROCHA

Disc.: Educação Física

Qual.: Licenciado em Educação Física - UNIR. Frequentou vários cursos de curta duração na área da graduação. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art

Disc. •• Língua Portuguesa

Qual.: Licenciado em Letras - UNIR, 1989. Curso de atualização para Docentes [120 h/a) - FFCL de Arapongas. Possui experiência no magistério na disciplina que ministra. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 59 da res. 20/77 - CFE.

19. JOSÉ ALVES TEIXEIRA

Disc.: • Estudos de Problemas Brasileiras

Qual.: licenciado em História - UNIR, 1990. Especialização em História do Brasil - FFCL de Vassouras, 1991. Possui experiência no magistério superior e foi aprovado pela DEMEC/RO para a disciplina EPB. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE.

10. JOSÉ PINTO DAS SILVA

Disc.: Metodologia Científica
Sociologia

Qual.: Graduado em Geografia - FFCL de Cajazelas, 1976. Bacharel em Direito-FARO, 1993. Mestrado em Sociologia - UFPB, 1983. Vi

11. LÚCIO JORGE GUIMAN

Disc.: • Estágio Supervisionado
Orçamento e Contabilidade Pública.

Qual.: Aprovado pelo Parecer CFE nº. 858/84 para as disciplinas: Contabilidade Geral I e II; Orçamento e Priograma; Estagio Supervisionado de Ciências Contábeis.

11. HAVIA BARBOSA MALTEZ

Disc.: Legislação Social

Qual.: Bacharel em Direito - UGF, 1981. cursando especialização em Metodologia do Ensino Superior, FARO/UNIR. Frequentou vários cursos de curta duração na área da Graduação. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE.

13. MARILENE MOTO

Disc.: Introdução ao Estudo do Direito

Qual.: Graduada em Direito - UFPR, 1980. Possui experiência no magistério superior nas disciplinas Teoria Geral do Processo; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Civil e Introdução ao Estudo do Direito. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art 5º da res. 20/77 - CFE. Constitui Es_

14. MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

Disc.: Psicologia

Qual.: Graduado em Psicologia - Fac. Celso Lisboa, 1988. Possui experiência no magistério superior nas disciplinas: Psicologia ; Psicologia Social e tica. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art. 5º das res. 20/77 - CFE. So_

25. MERLENE VALÉRIO DOS SANTOS

ARENAS Disc.: Estagio Supervisionado
Contabilidade Geral

Teoria Geral da Administração Qual.: Bacharel em ciências Contábeis - UNIR, 1987. Bacharel em Administração

2º. Grau - Esquema I - UWIR, 1992. Possui experiência no magistério superior nas disciplinas contabilidade de custos ; análise de Balanço; contabilidade industrial e estágio supervisionado.

26. ODACIR SOARES RODRIGUES

Disc. : *Intituições de direito público e privado*

direito tributário Qual.: Aprovado pelo parecer CFE nº 858/84 par as disciplinas:

introdução ao Estudo do direito; direito financeiro e finanças; direito Agrario; instituiçoes de direito Público e Privado e Legislação tributária.

27. RAIMUNDO LEANDRO DE PAULO

Disc.: *Estatística*

teoria geral da administração Estatística Econômica Qual.: Aprovado pelo Parecer CFE nº 858/84 para as disciplinas:

teoria geral da administração; Contabilidade Geral e Estatística.

28. RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS

Disc.: *estatística*

*estatística Econômica
Economia brasileira*

Qual.: Graduado em Economia - UWIR, 1984. frequentou vários cursos de curta duração. Possui experiência no magistério superior nas disciplinas Admintistração Financeira e Orçamentária II; cantabilidade de custos II, Estatística Econômica, Matematica Financeira; EPB; Economia Brasileira e orçamento e programa. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art. 5º da res. 20/77 - CFE.

29. ROGÉRIO DE FREITAS BASTANI

DISC.: *Educação Física*

Qual.: Aprovado pelo Parecer CFE 854/84 para Educação Física.

30. ROSÂNGELA CIPRIANO DOS SANTOS

Disc.: *Direito tributário*

Qual.: Bacharel em direito - UNIFOR, 1985. Possui experiencia no magistério superior nas disciplinas; direito do trabalho ; direito penal; legislação tributária; direito tributário Legislação Social; Intnrodução ao Estudo do direito e direito processual penal. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art, 5º da res. 20/77 - CFE.

31. SILVIO ROPRIGUES PERCIVO

Disc.: *Economia*

Economia brasileira Qual.: Aprovado pela parecer CFE Nº 858/84 para economia; Teoria Econômica;

32. VALDEMIR FERREIRA DO CARMO

Disc. :

Matemática Financeira

Administração Financeira Qual.: Bacharel em Ciências Econômicas - UNIR, 1990. POSSUI experiência no magistério superior na disciplina Economia Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art.

Disc. : *Processamento de Dados*

Qual.: *Graduado em Engenharia Civil - Univ. de Taubaté, 1983. Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados - Univ. de Taubaté, 1985. Possui experiência no magistério superior na disciplina Processamento de Dados. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art. 5º da res. 20/77 - CFE. 34. WALDEMARINA VIEIRA DE MELO*

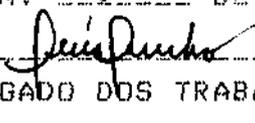
Disc.: *Metodologia Científica*

Qual.: *Licenciado em Pedagogia - FFCL do Sagrado Coração de Jesus, 1976. Cursei 09 disciplinas do mestrado em Supervisão e Currículos - PUC/SP, 1984. Possui experiência no magistério superior na disciplina Metodologia Científica. Pode ser aceito para a disciplina, de acordo com a alínea "d" do art. 5º da res. 20/77 - CFE.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO - CFE
 FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE A SESSO PLENÁRIA
 DO DIA 30 /06/1994, REALIZADA AS 10 HORAS..
 REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 1994.

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL GONCALVES FERREIRA FILHO	
2. ERNANI BAYER	
3. ADIB DOMINGOS JATENE	
4. CASSIO MESQUITA BARROS	
5. CECERO ADOLPHO DA SILVA	
6. DALVA ASSUMPCÃO SOUTTO MAYOR	
7. EDSON MACHADO DE SOUSA	
8. FÁBIO PRADO	
9. GENARO DE OLIVEIRA	
10. IB GATTO FALCÃO	
11. JORGE NAGLE	
12. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE	
13. JOSÉ LUITGARD MOURA DE FIGUEIREDO	
14. LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)	
15. LAURO FRANCO LEITÃO	
16. LAYRTON BORGES DE MIRANDA VIEIRA	
17. LÊDA MARIA C. NAPOLEÃO DO RÊGO	
18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL	
19. PAULO ALCANTARA GOMES	
20. RAULINO TRAMONTIN	
21. SILVINO LOPES NETO	
22. SYDNEI LIMA SANTOS	
23. VIRGÍNIO CÂNDIDO TOSTA DE SOUZA	
24. YUGO OKIDA	

BRASÍLIA, 30 DE Junho DE 1994.


 ENCARGADO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO DO CFE

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por unanimidade a conclusão da Câmara, com abstenção do conselheiro

Sala Barrento Filho, em 30 de junho de 1994.